



OF. Nº. 305/2017 - DF

São Carlos, 11 de julho de 2017.



Senhora Diretora,

Nos termos da Resolução Consuni 791/2014, sirvo-me do presente para encaminhar, com aprovação do Conselho Departamental em sua 199ª Reunião Ordinária, o pedido de docência voluntária do Dr. Paulo de Sousa Carvalho Júnior, para análise e providências.

Encaminho anexo, o plano de trabalho e parecer informando que o interessado foi aprovado em processo de avaliação de desempenho didático, e que irá atuar sob a supervisão do Prof. Dr. Marcio Daldin Teodoro.

Antecipadamente agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ignez Caracelli
Presidente do CD/DF

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra
DD. Diretora do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
UFSCar

A CAEPE/CCET

Para análise e Parecer

2017/2018

Silvia Maria Felicio Tozo
Assistente em Administração
CCET - UFSCar - Gabinete

A(a) Diretor(a) do CCET / UFSCar

- Recomendada a aprovação sem necessidade de discussão no CoC/CCET
 Recomendada a não aprovação sem necessidade de discussão no CoC/CCET
 Recomendada a discussão no CoC/CCET

Reunião CAEPE nº 243 data: 13/07/17

Prof. Dr. Paulo Antonio Silvani Caetano
Membro CAEPE - CCET / UFSCar

Aprouvo conforme Parecer

CAEPE/CCET de

2017/2018

"Prof. Dr. Cláudio Antônio Cardoso
Vice-Diretor - CCET/UFSCar"

ANEXO I
FORMULÁRIO DE
PROPOSTA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: PAULO DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR

RG n. 4885161 SSP/GO CPF n. 02479979199

Endereço: ALAMEDA DAS ROSAS , N. 270 Bairro CIDADE JARDIM

CEP 13566-560 Cidade SÃO CARLOS Estado SÃO PAULO

Telefones (62) 996196356 () _____ () _____



V - DECLARAÇÃO

O proponente declara estar ciente das condições de exercício da docência voluntária, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998 e com a Resolução ConsUni/UFSCar n. >>>2014.

Declara, ainda, que na condição de servidor público/empregado público vinculado à >>>>>>>>>(UFSCar ou outro órgão da Administração Pública Federal) realizará as atividades voluntárias em horário distinto da jornada de trabalho que deve cumprir para a execução das atividades de seu cargo efetivo, havendo, pois, compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014.

II - FORMAÇÃO ACADÉMICA

Graduação: QUÍMICA MODALIDADE LICENCIATURA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Mestrado: CIÊNCIAS MOLÉCULARES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Doutorado: CIÊNCIAS- ÊNFASE FÍSICA APLICADA A BIOMOLECULAR- INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

III - UNIDADE EM QUE PRETENDE ATUAR

DEPARTAMENTO DE FÍSICA- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

IV - PLANO DE TRABALHO

IV.1 - Descrição das atividades a serem desenvolvidas

ATIVIDADE DE ENSINO DE FÍSICA. (Ministrar aulas)

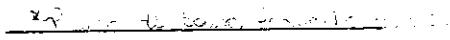
IV.2 – Justificativa acadêmica

A atividade voluntária constitui uma importante oportunidade para o jovem pesquisador proponente exercer a formação intelectual e profissional de professor em prol do interesse e do desenvolvimento de alunos e da instituição.

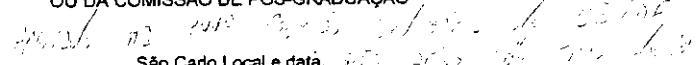
IV.3 - Período e horário das atividades

(Sendo insuficiente o espaço, o Plano de Trabalho poderá ser apresentado em anexo)

São Carlos, 19 de Junho de 2017.

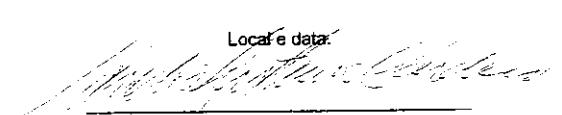

Paulo de Sousa Carvalho Junior

APROVAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL
OU DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO


São Carlos Local e data.

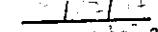
Nome, cargo e assinatura
Profª Dra. Ignez Caracelli
Chefe do DF/UFSCar

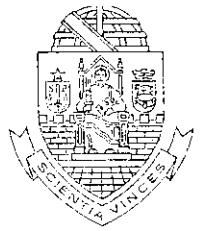
APROVAÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO


Local e data:

Nome, cargo e assinatura

"Prof. Dr. Cláudio Antônio Cardoso
Vice-Diretor - CCET/UFSCar"

Aprovo conforme Parecer
CAEPE/CCET de

Reunião no dia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

PAULO DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 4885161 GO.
NASCIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1988
E NATURAL DO ESTADO DE GOIÁS.

O TÍTULO DE

DOUTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.
NO PROGRAMA: FÍSICA.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÍSICA APLICADA - OPÇÃO: FÍSICA BIOMOLECULAR.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO CARLOS, 16 DE MARÇO DE 2017.

REITOR

PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

CARLOS GILBERTO CARLOTTO JUNIOR

PRÓ-REITOR DE PÓS-
GRADUAÇÃO
PROF. DR. CARLOS GILBERTO
CARLOTTO JUNIOR



PAULO DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR

DIPLOMADO
PAULO DE SOUSA CARVALHO
JÚNIOR

Universidade Federal de São Carlos
Departamento de Física
Proponente (Professor): Paulo de Sousa Carvalho Júnior
Disciplina: 099023 - C - FÍSICA 2 – 2017/2



Plano de trabalho docente – Física 2

Objetivos da disciplina

O curso objetiva a formação de profissionais habilitados à compreensão conceitual de fenômenos térmicos e termodinâmicos, bem como uso destas habilidades em instrumentos cotidianos e/ou científicos, e fornecer uma perspectiva histórica global do desenvolvimento dessas áreas dentro da ciência. Espera-se que, ao final do semestre, o aluno consiga desenvolver as seguintes competências:

- Ampliar a capacidade de abstração;
- Reconhecer grandezas físicas;
- Compreender conceitos de temperatura, calor e trabalho
- Diferenciar calor e trabalho em suas diferentes manifestações
- Utilizar o conceito de temperatura para compreensão de dilatação térmica;
- Entender e identificar mecanismos de transferência de calor;
- Estabelecer o princípio da conservação da energia em termos de calor e trabalho (Primeira Lei da Termodinâmica);
- Utilizar a teoria cinética dos gases para definir fenômenos como pressão, temperatura, etc;
- Demonstrar capacidade de aplicação da segunda lei da termodinâmica em diversos ciclos térmicos, bem como compreender o ciclo de Carnot e o conceito de entropia.

Ementa:

- Temperatura, calor e trabalho.
- Primeira lei da termodinâmica
- Teoria cinética dos gases.
- Segunda lei da termodinâmica – entropia

Número de créditos

Teórico	Prático	Estágio	Totais
02	00	00	02

Conteúdos

Temperatura Calor e trabalho	04 horas-aulas
Dilatação térmica	02 horas-aulas
Estrutura e propriedades dos gases	04 horas -aulas
Teoria cinética dos gases	04 horas-aulas
Primeira Lei da Termodinâmica	04 horas-aulas
Segunda Lei da Termodinâmica	06 horas-aulas
Verificação de aprendizado	06 horas-aulas



Metodologia e estratégia de ensino:

- Exposição verbal do conteúdo pelo professor com participação dos alunos.
- Exemplificação e abordagem de fenômenos químicos e determinação de suas respectivas variações de entropia
- Exercícios no ambiente de ensino;

Recursos:

- Quadro e giz.
- Projetor de imagem
- Artigos científicos

Avaliação:

A avaliação ocorrerá considerando os seguintes critérios: assiduidade, responsabilidade, organização, participação e empenho do aluno na execução de situações-problemas propostas pelo professor.

Treis verificações de aprendizado designadas (P1, P2 e P3) serão aplicadas. As datas destas 3 provas serão definidas durante o semestre letivo. A média final (MF) será:

$$MF = (P1 + P2 + P3)/3.$$

Com critério de aprovação igual a $MF \geq 6.0$. Em casos que $MF < 6.0$, o aluno será conduzido para prova substitutiva (Sub). A prova Sub substituirá a menor das notas de P1, P2 ou P3 e nova média final será calculada segundo a fórmula acima. Caso, após a substituição, o estudante obtenha $MF \geq 6.0$, o aluno é aprovado. Em caso que $5.0 \leq MF < 6.0$ destina-se o estudante a recuperação. A recuperação será feita por meio de uma prova (R) cuja data será definida após o término do semestre letivo. No entanto, ela ocorrerá em no máximo até 30 dias depois do inicio do semestre letivo seguinte. A média final do aluno em recuperação (MFRec) será $MFRec = 6.0$ se $R \geq 6.0$; ou $MFRec = MF$, se $R < 6.0$. Aluno aprovado se $MFRec \geq 6.0$; Reprovado se $MFRec < 6.0$.

Referências Bibliográficas:

- Halliday D., Resnick R., Walker J., **Fundamentos da Física**, v. 2 e 4, 7^a ed., editora LTC, 2006.
- ATKINS, P.W.; de Paula, Julio. **Atkins Físico-química V.1**. 8 ed. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 2 v. ISBN 9788521616009
- TIPLER, Paul A. **Física: para cientistas e engenheiros**. 5.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.
- CASTELLAN, Gilbert William. **Fundamentos de fisico-química**. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c1986. xx, 527 p. ISBN 9788521604891.

JUSTIFICATIVA ACADÊMICA PARA A PROPOSTA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

A formação de profissionais que se destinam ao contexto acadêmico caracteriza-se pelo perfil de pesquisadores e docente do ensino superior. Apesar do proponente possuir formação para tal, a experiência de ensino é engrandecedora para sua formação intelectual e profissional futura. Além disso, a oportunidade pode promover a colaboração entre proponente e a intuição. Assim, as competências e habilidades do mesmo durante o estágio como voluntário estarão em prol do interesse e do desenvolvimento de alunos e da instituição, de modo a suprimir necessidades do departamento.



AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PARECER

Candidato: PAULO DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR

No dia 28/06/2017 foi feito o sorteio do tema "Calor e primeira lei da Termodinâmica" para a prova didática.

A aula foi ministrada utilizando os seguintes recursos (giz, lousa, multimídia,)
Lousa e canetas
 e teve a duração de 37 minutos.

O candidato foi considerado:

habilitado

não habilitado

Para ministrar aulas do Departamento de Física.

Outros comentários:

O candidato demonstrou bastante domínio do conteúdo
Boa didática. Bom uso dos materiais. Responderam e
reagiram bem às perguntas.

São Carlos, 29 de junho de 2017

Comissão Julgadora:


 Prof. Dr. Francisco Ednilson Alves dos Santos
 DF/UFSCar


 Prof. Dr. Javier Fernando Ramos Caro
 DF/UFSCar



DEPARTAMENTO DE FÍSICA
 Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676
 CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
 Fone: 55-16-3351 8223 - 3351 8224

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PROC. Nº: FOLHA Nº: RUBRICA:
ÓRGÃO: DePM/DiDP/ProGPe	13 ✓

Despacho DePM/DiDP nº 125/2017

RFF.: Adesão ao Programa de Docência Voluntária do Sr. Paulo de Sousa Carvalho Junior para atuar junto ao Departamento de Física/CCET;

À
 Secretaria de Órgãos Colegiados,

Considerando a solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária pelo Sr. Paulo de Sousa Carvalho Junior, Licenciado em Química e Mestre em Ciências Moleculares, ambos pela Universidade Estadual de Goiás e Doutor em Ciências no Programa de Física, área de concentração: Física Aplicada pelo Instituto de Física/USP, para ministrar disciplina oferecida pelo Departamento Física durante o segundo semestre de 2017;

Considerando que o candidato passou por processo de avaliação de desempenho didático que o considerou habilitado à ministrar as aulas na unidade interessada, obrigatoriedade que dispõe o item II do Art. 5º da Resolução Consuni nº 791, de 05 de dezembro de 2014:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
 I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar;
 II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada (g.n.) (...)."

Considerando que, conforme determina o Art. 4º da Resolução, a adesão do solicitante não ultrapassaria o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, neste momento, não conta com docentes voluntários, além dos professores do Programa de Professor Sênior;

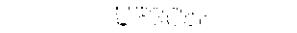
Considerando que a Chefia do departamento apresenta a aprovação nos conselhos competentes às fls 01 (verso);

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado.
 Em 27/07/2017.

Ana Cláudia do Prado
 Chefe do DePM/DiDP/ProGPe

Ciente, _____

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon
 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas


 Secretaria dos Órgãos Colegiados
 Recebido em _____
